



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 924, DE 4 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos membros titulares do Conselho Tutelar.

(Projeto de Lei Complementar nº 6/23, do Prefeito Mário Celso Botion)

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal, por meio de sua Autarquia Centro de Promoção Social – CEPROSOM, autorizado a proceder o reajuste dos subsídios dos conselheiros tutelares, passando os valores básicos dos subsídios a ser reajustada em 8% (oito por cento), concedido de forma retroativa a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º É o Poder Executivo Municipal, por meio de sua Autarquia Centro de Promoção Social – CEPROSOM, autorizado a proceder o reajuste dos subsídios dos conselheiros tutelares para os próximos exercícios no mesmo valor e em consonância com os requisitos legais previstos para os servidores públicos em geral do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de março de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

* Este texto não substitui a publicação oficial.